Lido em 2/2

(Ofício nº 6215/11)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Cel. João Rosa, 26, centro, Piedade, SP
CEP 18170-000 – tel./fax (15) 3244-1377/2933

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP Fls. 02

Projeto de Resolução nº 01/2011

"Dá nova redação ao artigo 101 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal e alterada pela resolução nº 01/2009 de 23 de março de 2009".

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art. 1º – O artigo 101 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, alterado pela resolução 01/2009 de 23/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19h00.

Parágrafo único: Recaindo a data da sessão ordinária em feriado ou ponto facultativo, a sessão não será realizada".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 1º de fevereiro de 2011.

Adilson Castanho
Presidente

Geraldo Pinto de Camargo Filho
1º Secretário

Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente

Celso Antonio da Silva
2º Secretário